

D.

P. 6.261/

Visto e examinado o processo em que o Exm^o. Sr. Ministro da Agricultura solicita informações relativas a um requerimento do Sr. Alberto Nioac pede uma indenização em virtude de haver representado o Brasil na Conferencia Internacional do Trabalho realizada em Junho de 1926:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho em declarar ao Exm^o. Sr. Ministro não dispor este Instituto de elementos para esclarecer o assumpto visto não ter tido a menor interferencia a respeito.

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1928

(a.a.) Ataulpho Presidente

Francisco Antonio Coelho Relator

Em presente - J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

*Publicado no "Diário Official"
de 17 de Agosto 1928*

17/8